

DIRETRIZES PARA O ENVIO E DESCRIÇÃO GEOGRÁFICA**DIRETRIZES DE ENVIO****Notas Gerais**

- a) Este questionário é para ser devolvido preenchido pelos Estados Membros da OACI para cada uma das empresas de transporte aéreo que disponibilizam serviços aéreos regulares internacionais. Este material fornecido não será publicado de forma que permita identificar os operadores individualmente. A informação disponibilizada deve ser o montante de 12 meses mais próximo possível do calendário ano especificado na Carta de Apresentação do Estado, com o período sendo identificado no campo disponibilizado. Com o intuito de remeter este formulário à OACI até a data indicada na Carta de Apresentação do Estado, pode ser que os dados financeiros ainda não tenham sido auditados, no entanto, dados preliminares serão aceitos. Da mesma forma, se toda a informação não estiver disponível para alguma seção do questionário, dados parciais ou agregados serão apreciados.
- b) Dados que se referem a trechos domésticos de serviços internacionais devem ser incluídos como internacionais. Indique qualquer exceção. É preferível que os dados de despesas de serviços domésticos nas Seções II, III e IV sejam preenchidos. Em caso de dificuldades, informar somente os dados de serviços internacionais.
- c) Os dados financeiros podem ser informados tanto em moeda nacional ou em dólares americanos. Em cada caso a taxa anual ponderada usada ou a ser utilizada para converter moeda nacional em dólares americanos deve ser especificada no espaço disponibilizado.
- d) As despesas e dados operacionais referentes à carga e correio, incluindo todas as operações de aeronaves cargueiras devem ser incluídas no lugar correspondente no questionário. Despesas incorridas de provisões de serviços de outras empresas aéreas como manutenção, serviço de rampa e comissaria devem ser excluídos.
- e) Despesas e dados operacionais devem ser informados no caso de:
- 1) Serviços em pool – por cada empresa aérea participante referente aos seus próprios serviços;
 - 2) Operações com aeronave arrendada (sob acordo de leasing operacional) – pela empresa aérea operante, as despesas com aeronaves devem ser reportadas no item 1.1 despesas operacionais de voo;
 - 3) Em caso de código compartilhado, reserva de espaço, serviços em parceria e outros acordos comerciais – pela empresa operadora somente;
- Os custos devem ser informados para todos os itens de custo conforme especificado no questionário exceto para despesas de aeronaves no item (2) acima.
- f) Uma descrição rápida de cada item é listada abaixo. Definições mais detalhadas de dados financeiros são fornecidas nas instruções para preenchimento do *ICAO Air Transport Reporting Form EF* (como revisado recentemente), para dados financeiros de empresas de transporte aéreo.

SEÇÃO I – Despesas por tipo de aeronave e dados operacionais por tipo de aeronave e grupo de rota.

Informe para todos os tipos de aeronave utilizada, se combinação ou carga, usando a designação modelo (ex. A300-B4, DC10-30CF, Boeing 747-200F).

- 1.1. Despesas operacionais de voo, excluindo gastos com combustível e lubrificação. Este item compreende salários e gastos com tripulação, seguros de equipamento de voo, aluguel de equipamento de voo (excluindo qualquer pagamento feito para baixas de capital ou leasing financeiros) treinamento de tripulação e outras despesas de voo excluindo aquelas abrangidas pelos Itens 1.2, 1.3 e 1.1.
- 1.2. Manutenção e despesas de inspeção. Inclua aqui todas as despesas ocorridas para o reparo, inspeção e manutenção de equipamento de voo, incluindo pagamentos para

empresas terceirizadas e fabricantes. Exclua despesas ocorridas para provisão de manutenção e serviços de fiscalização para outras empresas aéreas.

- 1.3. Custos com depreciação e amortização. Incorporar todos os custos relacionados com equipamentos de voo, incluindo taxa de depreciação por aeronave adquirida por financiamento ou leasing financeiro. Depreciação de bens terrestres e seus equipamentos devem ser incluídos, se possível nos tópicos apropriados ou no Item III.5.
- 1.4. Hora entre calços. Forneça dados por tipo de aeronave e rota sempre que possível, até quando o dado desagregado dado de custo desagregado para essa seção não estiver disponível.

SEÇÃO II – Despesas operacionais por aérea geográfica

Áreas geográficas são descritas abaixo. Dados para essa seção podem alternativamente serem informados por grupo de rota em acordo com as descrições que aparecem nos questionários associados nos questionários de receitas (neste caso, por favor, especifique cada grupo de rota.

- II.1. Combustível de aeronave e lubrificação. Inclua taxas sobre o combustível e taxas e impostos não reembolsáveis.
- II.2. Taxas de pouso e associadas a aeroporto. Inclua todos os encargos e taxas relacionadas às operações de tráfego aéreo que são cobradas da empresa de transporte aéreo pelos serviços aéreos prestados no aeroporto por taxas de pouso, passageiros e taxas de carga, segurança e taxas de hangaragem.
- II.3. Taxas de navegação aérea. Inclua todas as taxas cobradas à empresa de transporte aéreo pela previsão tanto de serviços aeroportuários quanto em rota. Quando uma taxa simples é paga para tanto para as instalações de aeroporto quanto para as instalações de rota o total deve ser informado no item II.2.
- II.4. Despesas de terminal. Inclua todas as taxas ocorridas (passageiro e carga) para o controle de tráfego e o serviço de carregamento da aeronave, incluindo pagamentos a empresas terceiras. Exclua despesas ocorridas por equipe de vendas em aeroportos (devem ser incluídas no Item III.3 e pelo serviço e gerenciamento de tráfego de outras empresas.

SEÇÃO III - Outras despesas operacionais

- III.1. Serviços de passageiro. Inclua todas as despesas ocorridas pela provisão de gastos com serviços prestados a passageiros (incluindo, pagamentos, subsídios e gastos com comissários de bordo e outros serviços pessoais a passageiros); prêmios por responsabilidade de passageiros e seguros de acidentes pagos pela empresa de transporte aéreo; despesas de gerenciamento de acomodação de passageiros em virtude de voos cancelados e atrasados. Exclua despesas ocorridas pela provisão de gastos de serviços de passageiros por outras empresas de transporte aéreo.
- III.2. Pagamentos de comissões. Inclua comissões pagas a terceiros por venda de transporte de serviços de transporte, preferencialmente em valores brutos (especificar quando for diferente).
- III.3. Outras despesas de vendas de bilhetes e de promoções. Inclua todas as despesas relacionadas em funções terceirizadas, incluindo acessória, acomodação, reservas e publicidade.
- III.4. Despesas gerais e administrativas. Inclua todas as despesas ocorridas na execução de funções administrativas da empresa de transporte aéreo. Custos gerais diretamente relacionados a funções específicas devem ser alocados preferencialmente em outro tópico apropriado.

III.5. Despesas operacionais diversas. Inclua todas as outras despesas operacionais as quais não possam ser alocada em qualquer outro lugar nas seções 1 a III.

SEÇÃO IV – Balanço de saldos não operacionais

Inclua lucros e perdas de baixa de bens e equipamentos, transações de câmbio estrangeiras, taxas brutas de juro sobre empréstimos para a aquisição de equipamento de voo, incluindo a parte de jutos de leasing financeiro de aeronave, taxas líquidas de juros sobre empréstimos e déficits não relacionados com a aquisição de equipamento de voo, e itens diversos não operacionais. Exclua pagamentos de fundos públicos e saldo de rendas de empresas controladas.

DESCRIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS**América do Norte**

Bermuda, Canadá, St. Pierre e Miquelon, Estados Unidos incluindo Alasca e Hawaii, mas excluindo Porto Rico e Ilhas Virgens.

América Central/Caribe

Anguilla, Antígua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Costa Rica, Cuba, Dominica, República Dominicana, El Salvador, Granada, Guadalupe, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Antilhas Holandesas, Nicarágua, Panamá, Porto Rico, São Cristovão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Trínidad e Tobago, Ilhas Turks e Caicos e Ilhas Virgens dos Estados Unidos.

América do Sul

Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia (incluindo Ilhas de San Andrés), Equador, Ilhas Falkland (Malvinas), Guiana Francesa, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela

Oriente Médio

Áreas sob o controle da autoridade Palestina, Bahrein, Iran, Iraque, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Omã, Arábia Saudita, Síria, Emirados Árabes Unidos e Iêmen,

Europa

Europa geográfica e Açores, Ilhas Canárias, Chipre, Groelândia, Islândia, Ilha da Madeira, Malta, Rússia (Á oeste de Ural) e Turquia.

África

O continente africano (incluindo Argélia, Egito, Marrocos, Sudão e Tunísia) e as ilhas marítimas, mas excluindo Açores, Ilhas Canárias, Ilha da Madeira e Malta.

Ásia/Pacífico

Afeganistão, Austrália, Bangladesh, Butão, Brunei, Camboja, China, Hong Kong, Macau, República Popular Democrática da Coreia, Índia, Indonésia, Japão, Cazaquistão, Quirguistão, Laos República Democrática e Popular, Malásia, Maldivas, Mongólia, Mianmar, Nepal, Nova Zelândia, Paquistão, Papua Nova Guiné e todas as outras ilhas do Pacífico (incluindo Samoa Americana, Ilhas de Natal, Cocos (Keeling), Ilhas Cook, Fiji, Polinésia Francesa, Guam, Kiribati, Marshall Islands, Micronesia, Nauru, Nova Caledônia, Niue, Ilha Norfolk, Ilhas Marianas do Norte, Palau, Pitcairn, Samoa, Ilhas Salomão, Tokelau, Tonga, Tuvalu, Estados Unidos Ilhas Menores Distantes, Vanuatu, Ilhas Wallis e Futuna, Philippines, República da Coreia, Rússia (East of Urais), Singapura, Sri Lanka, Taiwan (Província da China), Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Turcomenistão, Uzbequistão e Vietnã.